



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 138/2024 G/P

Nova Lacerda-MT, 21 de junho de 2024.

À Câmara de Vereadores de Nova Lacerda-MT  
Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei que  
**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -  
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER  
EXECUTIVO, FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR  
DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)”**, com a devida mensagem e  
justificativa.

Atenciosamente,

UILSON JOSE DA SILVA:62176439104  
Assinado de forma digital por  
UILSON JOSE DA SILVA:62176439104  
Dados: 2024.06.21 11:09:19 -04'00'

**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT  
Protocolo nº 4144

Data: 21/06/24 Horas: 11:30

Maria R. Santos  
Assinatura do Responsável

Excelentíssimo Senhor  
**AMILTON RODRIGUES DE FREITAS**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal Nova Lacerda – MT.







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 16 /2024

À

Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como fundamento o crédito decorrente de Excesso de Arrecadação por repasse da Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). Esses recursos têm como objetivo fomentar e apoiar a cultura no município de Nova Lacerda, proporcionando investimentos essenciais para o desenvolvimento e valorização das atividades culturais locais.

A abertura deste Crédito Adicional Especial é imprescindível para que possamos cumprir com as demandas e projetos culturais já planejados, garantindo que a população de Nova Lacerda possa usufruir de uma programação cultural diversificada e de qualidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, que se faz necessário para o cumprimento das ações e projetos culturais do nosso município, contribuindo assim para o fortalecimento da nossa cultura e a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Lacerda, 21 de junho de 2024

UILSON JOSE DA  
SILVA:62176439104  
Assinado de forma digital por  
UILSON JOSE DA  
SILVA:62176439104  
Dados: 2024.06.21 10:24:04  
-04'00'

**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
AMILTON RODRIGUES DE FREITAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

**Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT**

Protocolo n° 4144

Data: 21/06/24 Horas: 11:30

*Maria de Santos*  
Assinatura do Responsável







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

PROJETO DE LEI Nº 16 /2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**Uilson José da Silva**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

05–Secretaria de Educação e Cultura  
04– Departamento de Cultura  
13.392.1022.2.108 – Manutenção e Encargos das Ações - Lei Aldir Blanc  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Valor.....R\$ 59.000,00  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Valor.....R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 1.904.00000000.

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 904, vinculados à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

**Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT**

Protocolo nº 4144

Data: 21/06/24 Horas: 11:30

Maria R. Santos.  
Assinatura do Responsável

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104  
Dados: 2024.06.21 09:54:31 -04'00'

**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

